



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital de Chamada Interna nº 9/2025/PROEX
Manifestação de interesse em ofertar Cursos de Extensão

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), convida a comunidade acadêmica a ofertar Cursos de Extensão para a comunidade por meio da Escola de Extensão.

1. Esta Chamada Interna tem como objetivo a captação de Cursos de Extensão voltados para os interesses manifestados pela comunidade e com potencial de execução no segundo semestre de 2025, considerando:
 - I. A Extensão na Educação Superior Brasileira uma atividade que se integra à matriz curricular, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa;
 - II. A necessidade de transferir para a sociedade soluções de conhecimento com alto valor agregado construídas na UFSC;
 - III. A criação de condições para ampliar o número de atividades de aprendizado, vinculadas à curricularização da extensão que irão contribuir para a formação de profissionais de nível superior especializado;
 - IV. As diferentes iniciativas no âmbito da UFSC alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações de combate à pobreza, de oferta de educação de qualidade, de proteção ao meio ambiente e ao clima e da promoção de sociedades pacíficas e inclusivas até 2030;
 - V. A parceria e participação da UFSC no Fórum Ecoar – Fórum de Governança EcoSocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis.
2. Podem apresentar proposta de Curso de Extensão servidores(as) docentes e técnico(a)- administrativos(as) em educação da UFSC em efetivo exercício.
3. O Curso de Extensão poderá ser ofertado na modalidade presencial, remota síncrona ou híbrida.

4. O Curso de Extensão deverá:

- i) ter carga horária mínima de 60 horas e máxima de 120 horas;
- ii) ser ministrado de setembro a novembro de 2025;
- iii) ser ofertado de forma gratuita para os(as) participantes;
- iv) ofertar no mínimo 30 vagas.

5. O Curso de Extensão deverá abordar obrigatoriamente uma das seguintes temáticas:

- a) Educação financeira: seu dinheiro sem mistério
- b) Horta comunitária/reciclagem e compostagem
- c) Corpo em ação: atividade física como instrumento de combate ao sedentarismo e promoção da saúde
- d) Letramento digital/Informática básica
- e) Meliponicultura Urbana: Cultivo de Abelhas Sem Ferrão para Polinização e Produção de Mel Caseiro
- f) Segurança Alimentar na Prática: Conservação e Higienização de Alimentos
- g) Juntos pelo Saneamento: Construindo Comunidades Fortes e Conscientes
- h) Primeiros Socorros: Minutos que podem salvar vidas
- i) Estratégias e Ferramentas Digitais para uso de Mídias Sociais e da Inteligência Artificial (IA)
- j) Plano Diretor Distrital e Governança Participativa em Florianópolis.
- k) Economia Solidária e Desenvolvimento Comunitário: Autogestão, Renda e Sustentabilidade

6. Cada proposta deverá conter:

- a) Nome do(a) Coordenador(a)
- b) Departamento do(a) Coordenador(a)
- c) Nome do Curso de Extensão
- d) Objetivo ODS vinculado ao Curso
- e) Ementa
- f) Carga horária total
- g) Modalidade e dias da semana/horário
- h) Público alvo
- i) Local

7. A manifestação de interesse é feita por meio do preenchimento do [formulário de inscrição](#), até o dia 23 de agosto de 2025.

8. A manifestação de interesse não garante a seleção ou apoio para a execução do Curso de Extensão.

9. Para a execução do Curso proposto deverá haver a inscrição mínima de 15 pessoas.

10. As propostas selecionadas serão divulgadas na página da PROEX até o dia 26 de agosto de 2025.

11. Os cursos terão início em 8 de setembro devendo ser concluídos em 29 de novembro de 2025.
12. As propostas selecionadas preveem o pagamento de:
 - i) **uma bolsa de extensão para o(a) coordenador(a)**, no período de setembro a novembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (total R\$ 3.600,00) e
 - ii) **até uma bolsa de extensão para estudante da UFSC**, no período de setembro a novembro de 2025, com valor mensal de R\$ 700,00 (total R\$ 2.100,00), **desde que justificada sua necessidade.**
13. O presente edital segue as regulamentações da Resolução Normativa nº 88/2016/CUn, da Portaria Normativa nº 358/2020/GR e da Resolução Normativa nº 190/2024/GR.
14. Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo Portal de Atendimento da PROEX.

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA
Pró-reitora de Extensão